

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Portaria n.º 220/2014 de 19 de Março de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à EMPRESA DIÁRIO DOS AÇORES, LDA. proprietária do jornal “DIÁRIO DOS AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 24.108,66 (vinte e quatro mil, cento e oito euros e sessenta e seis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 24.067,03 (vinte e quatro mil, sessenta e sete euros e três cêntimos).
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 41,63 (quarenta e um euros e sessenta e três cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não financeiras - Privadas.

14 de março de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.